



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

CÓPIA

CONVÊNIO Nº 08/2020

Convênio de Cooperação que entre se celebram, de um lado, a **Secretaria Municipal de Saúde**, e do outro, **Instituto Social das Medianeiras da Paz**, na forma abaixo:

Os adiantes assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro Araripina – PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela sua Secretária, Srá. **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 97002447790 SSP-PE e do CPF nº 825.293.023-91, residente e domiciliado nesta cidade de Araripina-PE, adiante denominada simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE**, e o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, sediado na Rua Edgard Chastinet, nº 01, Jardim Santa Mônica, Salvador – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.739.225/0001-18, por suas procuradoras ao final assinada, **Ir. MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**, brasileira, residente na Rua José Barreto Alencar, 450, Centro, Araripina - PE, portadora da Carteira de Identidade 1.026.899 SSP/PE e do CPF nº 556.490.095-20, mantenedor do **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, sito à Rua José Barreto de Alencar, 450, Centro, nesta cidade de Araripina – PE, doravante denominado simplesmente **SEGUNDO CONVENENTE**, firmam o presente **CONVÊNIO**, em virtude de recebimento de Ofício nº 85/2020 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 043/2020 sendo regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### DAS CLÁUSULAS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

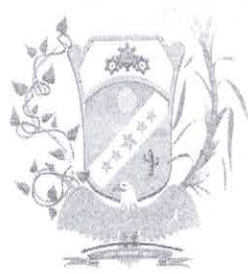
O objeto do presente CONVÊNIO é o repasse de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 32.398,71 (trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) ao Hospital e Maternidade Santa Maria para despesas a fim de custear ações de combate ao COVID-19 com treinamento de equipe multiprofissional.

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente CONVÊNIO vigorará pelo período correspondente a sua transferência na totalidade, a contar da data de sua assinatura.

##### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor total do presente Convênio é de R\$ 32.398,71 (trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) repassado mediante comprovação de uso em custeio do serviço prestado no período de vigência.



## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE

A Primeira Convenente compromete-se a repassar, mediante transferência financeira, a integralidade dos recursos de acordo com o Decreto nº 043/2020, de 09 de junho de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

A segunda Convenente obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os seguintes documentos ou informações, nos prazos aqui estabelecidos:

a) Suportar as despesas com pessoal de apoio, material, equipamentos e demais empregados, e disponibilizar espaço físico para os atendimentos;

b) permitir a fiscalização dos serviços, objeto desse Convênio, por pessoa habilitada e credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Convênio serão suportadas pela dotação vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, Lei nº 2.948/2019, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1038 – Gestão do SUS Municipal

Ação: 2.9086 – Enfrentamento da Emergência da COVID-19 – Custeio

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 94 – Governo Federal COVID-19 SUS

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam este Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas adiante nomeadas e também assinadas.

Araripina, 10 de junho de 2020.

  
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO  
Secretário Municipal de Saúde  
1º CONVENENTE

Roberta de Castro Falcão  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 18/2019



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

Sr. Maria Luiza Mota da Silva

Ir. MARIA LUIZA MOTA DA SILVA  
2º CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Mama de Fátima Souza Alencar  
CPF: 844.857.284-04

2.

Nome:  
CPF: